EDITAL Nº 02/2019, de 26 de Setembro de 2019

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPGCS), do Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO), da Universidade Federal de São João del-Rei —UFSJ—, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao seu Curso de Mestrado em Ciências da Saúde, referente ao período de março de 2020 a fevereiro de 2022, observando os aspectos a seguir nomeados.

1 DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será 23 (vinte e três) sendo cinco 07 (sete) vagas para a área de Doenças Infecciosas e Parasitárias, 08 (oito) vagas para a área de Substâncias Bioativas e 08 (oito) vagas para a área de Saúde Coletiva, vinculadas às áreas de concentração.

Parágrafo único: A lista dos professores orientadores por Área de Concentração encontra-se no ANEXO I do presente Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de **29 a 31 de outubro de 2019**, das 9h às 11h, e de 14h às 16 h.

Art. 3º As inscrições serão realizadas na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu (CCO) da Universidade Federal de São João del-Rei, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis - MG, CEP 35501-296;

A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos e pela Resolução 042/2012/CONSU/UFSJ de 02/10/2012, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Parágrafo único: Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (37) 3690-4489; *e-mail* ppgcs@ufsj.edu.br; e *homepage* (http://www.ufsj.edu.br/ppgcs), conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

2.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever candidatos graduados em cursos das áreas de Ciências da Saúde, Biológicas, Química, e/ou Estatística, sendo, neste último caso, necessária a comprovação de experiência na área da Saúde, sendo portadores de diploma de nível superior – graduação de duração plena, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

§ 1º A comprovação de que trata o *caput* do presente artigo poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo finalize a graduação antes da data de realização da matrícula institucional no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º A inscrição será feita mediante requerimento através do preenchimento de formulário próprio, que se encontra disponível na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) e no *site* do Programa (http://www.ufsj.edu.br/ppgcs), assinado pelo candidato ou por seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos :

I. Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento), título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; certificado de reservista quando couber; passaporte e visto de permanência no caso de candidatos estrangeiros;
II. Cópias do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitidos pela Instituição onde o título foi obtido ou atestado de previsão de conclusão de curso, emitido por instituição onde o candidato está matriculado, no caso de candidatos concluintes de curso de graduação (§ 1º do Art. 4° deste Edital);
III. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
IV. Uma fotografia recente tamanho 3x4;
V. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
VI. Original e cópia do Certificado de aprovação em um dos exames descritos a seguir, que tenha sido obtido nos últimos 5 (cinco) anos.

- CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução Nº 08/2008 do CEPE - 60%
- Test of English as Foreign Language – TOEFL- CBT - 210 pontos
- Test of English as Foreign Language - TOEFL tradicional -550 pontos
- Test of English as Foreign Language - TOEFL IBT- 78 pontos
- International English Language Test – IELTS - 6 pontos (banda 6)
- First Certificate in English da Universidade de Cambridge- aprovado C ou 80 pontos
- TEAP da Teseprime (http://www.teseprime.org/) 60%

OBS: Outros certificados de proficiência em inglês devem ser avaliados pela comissão de seleção e ou colegiado. Esses documentos são obrigatórios e deverão ser entregues até o ato da matrícula, caso o candidato não tenha trazido no momento da inscrição.

VII. Laudo médico comprobatório no caso de candidato com necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para participação na seleção. Qualquer demanda especial para realização da prova deve ser solicitada no ato da inscrição.

§ 1º Os candidatos deverão obrigatoriamente indicar, no momento da inscrição, a área de concentração do PPGCS para a qual está se inscrevendo.

§ 2º No momento da inscrição, os documentos apresentados sob forma de cópia deverão estar acompanhados dos originais para a devida autenticação, pela secretaria do Programa.

§ 3º Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar a taxa de R$ 75,00 (setenta e cinco) mediante o preenchimento de GRU (Guia de Recolhimento da União) de acordo com os seguintes códigos:

- UG: 154069
- Gestão: 15276
- Nome do favorecido: Fundação Universidade de São João Del-Rei
- Código do recolhimento: 288837
- Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público
- Número de referência: 201122017
- CPF: *do candidato*
- Nome: *do candidato*
- Valor principal: R$ 75,00
- Valor total: R$ 75,00.

O preenchimento da GRU deve ser feito por meio do *site* do Tesouro Nacional no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, e o seu pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil.

§ 3º Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples).

§ 4º Será admitida a inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa, desde que o pedido seja postado até o último dia do prazo de inscrição previsto no Art. 2º deste Edital, encaminhado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde no endereço citado no Art. 3º deste Edital. No caso da inscrição por via postal, os documentos comprobatórios enviados deverão ser acompanhados com a declaração de próprio punho, assinada, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital. Os documentos enviados via postal sem a referida declaração não serão aceitos. No ato da segunda etapa, os documentos originais dos candidatos que tenham feito a inscrição por via postal deverão ser apresentados para a devida autenticação, pela secretaria do Programa.

Art 6º A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/a-gestao-do-cadastro/a-gestao-do-cadastro-unico).

§ 1º A isenção deverá ser solicitada nos **dias 15 e 16 de outubro de 2019**, mediante formulário de isenção, disponível na *homepage* do PPGCS (http://www.ufsj.edu.br/ppgcs), com a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível.

§ 2º A isenção deverá ser solicitada das 8h às 11h e de 13h às 16h na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO), localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis - MG, CEP 35501-296.

§ 3º O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Isenção terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste Processo Seletivo.

§ 4º A isenção será deferida caso o NIS seja validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico e o resultado será divulgado no dia **22 de outubro de 2019** na *homepage* do PPGCS. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

§ 5º O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo dentro do prazo normal, conforme disposto no Art. 2° deste Edital.

§ 6º O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal, conforme disposto no Art. 5° deste Edital.

§ 7º O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

2.2 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

Art. 7º Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção do Mestrado do PPGCS, para a verificação do cumprimento dos requisitos.

Art. 8º A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção do PPGCS, será publicada na *homepage* do Programa, até dia **07 de novembro de 2019**.

Parágrafo único - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, através de requerimento dirigido à comissão de seleção, no prazo de até 72 horas, contadas a partir da publicação do resultado da homologação. O requerimento deverá ser protocolado na secretaria do PPGCS.

3 DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 9º A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção de Mestrado designada pelo Colegiado, e constará de 2 (duas) etapas:

I. A primeira etapa consistirá na realização de uma avaliação escrita com 40 (quarenta) questões fechadas no dia **22 de novembro de 2019 – das 09h às 12h**. **O candidato deve escolher e responder apenas 30 questões. Caso o candidato responda mais de 30 questões, as 30 primeiras serão consideradas.** Esta avaliação terá como base o programa e a bibliografia que se encontram no Anexo III deste edital. Esta etapa é de caráter **eliminatório e classificatório**, sendo a nota mínima para aprovação **6,0 (seis) pontos**. Para a realização da mesma é obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto.

II. A segunda etapa consistirá na avaliação do *Curriculum Lattes* dos candidatos aprovados na primeira etapa. O Curriculum Lattes deverá ser entregue no dia **04 de dezembro de 2019**. O Cu*rriculum lattes* entregue deve estar atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia dos títulos e atividades relacionadas de acordo com a ordem apresentada no currículo lattes. O candidato deverá anexar ao volume encadernado o formulário de pontuação devidamente preenchido (ANEXO IV). A avaliação do *Curriculum Lattes será realizada* de acordo com o Anexo IV deste Edital. Serão consideradas as atividades devidamente comprovadas. Esta etapa é de caráter **classificatório.**

§ 1º Na primeira etapa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e na segunda etapa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos.

§ 2º A nota final dos candidatos será calculada segundo a soma simples das notas obtidas nas avaliações descritas para a primeira e segunda etapas do presente processo seletivo, ou seja, avaliação de questões fechadas e avaliação do currículo respectivamente;

§ 3º Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de pontuação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas por área de concentração previstas no Art. 1° deste Edital, sem ultrapassar o número de vagas disponíveis.

§ 4 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art 1° desse edital, estas poderão ficar sem preenchimento no final do processo seletivo.

Art. 10º Será permitido o uso de modelo atômico e calculadora (uso individual) durante a realização da prova específica (Primeira etapa). Será expressamente proibido o uso de celulares, *smartphones*, *tablets* ou qualquer outro dispositivo eletrônico que possibilite comunicação em qualquer uma das etapas do processo seletivo regido pelo presente edital.

Art. 11° As etapas serão realizadas no Campus Centro-Oeste da UFSJ, Divinópolis - MG. A sala de realização da primeira etapa será divulgada previamente na *homepage* do Programa.

4 DO RESULTADO E RECURSOS

Art. 12º A Comissão de seleção do Mestrado do PPGCS divulgará os resultados das duas etapas do processo seletivo segundo o cronograma abaixo:

- **Até 29 de novembro de 2019** - resultado da avaliação escrita com questões fechadas de conteúdo específico;
- **Até 13 de dezembro de 2019** - resultado da avaliação do currículo.
- **Até dia 13 de dezembro de 2019** - resultado final do processo seletivo e classificação dos candidatos.

Parágrafo único: Todos os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa (http://www.ufsj.edu.br/ppgcs). Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de pontuação do candidato por área de concentração.

Art. 13º O candidato poderá recorrer do resultado de qualquer etapa em **até 72 horas** contadas a partir da divulgação do resultado de cada uma delas, mediante requerimento protocolado na secretaria do curso, na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do Campus Centro Oeste Dona Lindu, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis - MG, CEP 35501-296, ou atraves do email ppgcs@ufsj.edu.br.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 14º O resultado final será homologado pelo Colegiado e disponibilizado na Secretaria e no site do PPGCS do Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO), até o dia **17 de dezembro de 2019**.

6 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 15º Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Parágrafo único No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 4º, o candidato só poderá se matricular caso já tenha concluído a graduação.

Art. 16º Para a efetivação da matrícula as normas vigentes do PPGCS e da UFSJ devem ser seguidas

Art. 17º A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do PPGCS, de acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFSJ, a ser divulgado pela Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPE – da UFSJ;

§ 1º Os candidatos que não entregaram o comprovante de proficiência em inglês no ato da inscrição devem obrigatoriamente entregá-lo para a efetivação da matricula. A ausência do certificado de proficiência impede a efetivação da matrícula.

§ 3º Em caso de desistência da matrícula será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

Art. 18º O início do curso está previsto para março de 2020, podendo variar de acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFSJ, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPE – da UFSJ.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do PPGCS no qual se inscreve.

Art. 20º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I- Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
II -Chegar após o horário marcado para a realização da avaliação escrita;
III- Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

Art. 21º O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2020.

Art. 22º As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 23º As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste edital.

Art. 24º Após iniciadas as provas, não será permitida a entrada de candidatos. O candidato que não estiver presente quando do início da prova escrita não participará dessa etapa e será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

Art. 25º O candidato com necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para participação na seleção deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição.

§ 1º Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver comprovada necessidade auditiva no ato da inscrição. O aparelho poderá ser utilizado somente nos momentos determinados pela banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.

§ 2º A presença de acompanhante ao portador de necessidades especiais nos locais de prova, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será definitivamente acompanhado pela banca examinadora ou pessoa designada por ela.

Art. 26º Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção do doutorado e Colegiado do PPGCS.

Divinópolis, 26 de setembro de 2019.

Profª Luciana Lara dos Santos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS)
Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)

ANEXO I - EDITAL Nº 02/2019

RELAÇÃO DE ORIENTADORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

PROFESSOR	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
Alba Otoni	Saúde Coletiva
André de Oliveira Baldoni	Saúde Coletiva
Eduardo Sérgio da Silva	Saúde Coletiva
Débora de Oliveira Lopes	Substâncias Bioativas
Fernando de Pilla Varotti	Substâncias Bioativas
Gustavo Machado Rocha	Doenças Infecciosas e Parasitárias
Hérica de Lima Santos	Substâncias Bioativas
João Marcos Arantes Soares	Saúde Coletiva
José Augusto Ferreira Perez Villar	Substâncias Bioativas
Leandro Augusto de Oliveira Barbosa	Substâncias Bioativas
Luciana Lara dos Santos	Substâncias Bioativas
Luiz Marcelo Aranha Camargo	Doenças Infecciosas e Parasitárias
Melina de Barros Pinheiro	Saúde Coletiva
Rafael Gonçalves Teixeira Neto	Doenças Infecciosas e Parasitárias
Vinícius Silva Belo	Doenças Infecciosas e Parasitárias

ANEXO II - EDITAL Nº 02/2019

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO VIA POSTAL

(ESTE DOCUMENTO É UM MODELO. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ESCRITA DE PRÓPRIO PUNHO E ASSINADA).

Pela presente declaração eu, nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço, declaro que os seguintes documentos postados via Correios são verdadeiros. A saber: (descrever os documentos enviados em cópia).

Declaro ainda, ciência de que, caso seja aprovado (a) no Processo Seletivo 2020 - Edital 02/2019, deverei apresentar os documentos originais para conferência no ato da matrícula.

Declaro perante o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, da Universidade Federal de São João del-Rei, que as informações acima são verdadeiras e assumo a responsabilidade de que na hipótese de que esta declaração seja falsa, estarei sujeito (a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

_____, ___ de _____ de 2019

_____

Nome legível e assinatura do Candidato

ANEXO III - EDITAL Nº 02/2019

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

Área de concentração – Doenças Infecciosas e Parasitárias

Programa

1. Malária
2. Leishmanioses
3. Doença de Chagas
4. Amebíase
5. Esquistossomose
6. Características gerais, multiplicação, patogenia e diagnóstico laboratorial de doenças virais
7. Dengue e Febre Amarela
8. Epidemiologia: Introdução e conceitos
9. Epidemiologia: Delineamentos de estudos Epidemiológicos

Bibliografia sugerida:

1. NEVES, D.P.; SOUZA, A.L.; LINARDI, P.M.; VITOR, R.W.A. **Parasitologia Humana**. Ed. Atheneu, 12ª ed., 2011.
2. REY, L. **Parasitologia**. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 4ª edição, 2008.
3. AMATO NETO, V.; GRYSCHEK, R.C.B.; AMATO, V.S.; TUON, F.F. **Parasitologia Uma Abordagem Clínica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
4. MURRAY, P.R.; ROSENTHAL, K.S.; PFALLER, M.A. **Microbiologia Médica**. Ed. Elsevier, 7ª ed.; 2014.
5. JAWETZ, E. *et al*., **Microbiologia Médica**. Ed. Lange, 26ª ed.; 2014.
6. SANTOS, N.S.O.; ROMANOS, M.T.V.; WIGG, M.D. **Introdução à Virologia Humana**. Guanabara Koogan. 2ª edição. 2008. 248p.
7. MEDRONHO, R.A. Epidemiologia (2. ed). São Paulo, ed.: Atheneu, 2009.
8. GORDIS L. Epidemiology. 5th ed. Elsevier; 2014.

Área de concentração – Substâncias Bioativas

A prova constará de 15 questões de Bioquímica Geral, 15 de Biologia Molecular e 10 de Química Orgânica .

1. Proteínas: Composição, estrutura, desnaturação, enovelamento e função.
2. Enzimas: Conceitos básicos, cinética, reações enzimáticas e inibição enzimática.
3. Carboidratos: Composição, estrutura, glicoconjugados, função.
4. Lipídeos: composição, estrutura, função, membranas biológicas e transporte.
5. Biologia Molecular: Composição, estrutura, função, fluxo da informação genética, genes, cromossomos, regulação da expressão gênica.
6. Química Orgânica: Fórmulas, equações e estequiometria. Estereoquímica. Reações Iônicas. Alcanos, Cicloalcanos: Conformações. Compostos carbonílicos: aldeídos e cetonas.

Bibliografia sugerida: 1- LEHNINGER, A.L.; NELSON, D.L.; COX, M.M. Princípios de Bioquímica. Ed. Sarvier, 4ª edição; 2006. Capítulos: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 24, 25, 26, 27, 28. 2- STRYER, L. Bioquímica. Ed. Guanabara Koogan; 6ª edição 2008. Capítulos: 2, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 28, 29, 30, 31, e 34.
3- RUSSEL, J.B. Química Geral. vol. 1. 2ª Ed. 2006. Capítulo: 2. 4- SOLOMONS, T.W. GRAHAM. Química Orgânica. vol. 1 e 2, 9ª Ed. 2009. Capítulos: 4, 5, 6, 7, 8, 16, 17.

Área de concentração – Saúde Coletiva

Programa

1. Usos da Epidemiologia
2. Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis
3. Medidas de ocorrência: morbidade e mortalidade
4. Medidas de associação e de impacto
5. Delineamentos de estudos epidemiológicos
6. Validade e Confiabilidade de testes diagnósticos
7. Conceitos básicos em estatística
8. Farmacoepidemiologia
9. Vigilância Epidemiológica
10. Saúde Baseada em Evidências

Bibliografia sugerida:

1- Medronho RA. EpidemiologiaEpidemiologia (2. ed). São Paulo, ed.: Atheneu, 2009. p. 103-121.
2- Gordis L. Epidemiology. 5th ed. Elsevier; 2014
3- Paim J. et al. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. The Lancet [publicado online], 2011. Disponível emhttp://download.thelancet.com/flatcontentassets/pdfs/brazil/brazilpor1.pdf
4- Ugá, MAD e Porto SM. Financiamento e Alocação de Recursos em Saúde no Brasil. In: Giovanella et al (orgs). Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, cap. 13, 473-505, 2008.
5- Bahia L, Scheffer M. Planos e Seguros Privados de Saúde. In Giovanella et al (orgs). Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, cap. 14, 507-543, 2008
6- Giovanella L, Mendonça MHM. Atenção Primária a Saúde In: Giovanella et al (orgs). Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, cap. 16, 575-625, 2008.
7- Mendes EV. As redes de atenção à saúde. Belo Horizonte: Escola de Saúde Pública de Minas Gerais; 2009.Capítulo 1,2,3. Disponível em http://www.conass.org.br/pdf/Redes_de_Atencao.pdf
8- Acurcio FA. Medicamentos: Politicas, Assistência Farmacêutica, Farmacoepidemiologia e Farmacoeconomia. Políticas de Medicamentos e assistência farmacêutica; Aspectos conceituais e abordagens metodológicas em farmacoepidemiologia
9- Osorio-de-Castro CGS, Luiza VL, Castilho SR, Oliveira MAO, Jaramillo NJ, organizadoras.Assistência Farmacêutica: gestão e prática para profissionais da saúde.Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2014. 469 p. ISBN: 978-85-7541-442-2.
10- Soares, J. F., Siqueira, A. L. (2002) Introdução à Estatística Médica. COOPMED. ISBN: 85-85002-55-7.
11- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia. Departamento de Ciência e Tecnologia. DIRETRIZES METODOLÓGICAS: elaboração de revisão sistemática e metanálise de estudos observacionais comparativos sobre fatores de risco e prognóstico– Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 132 p. : il. ISBN 978-85-334-2171-4. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/ct/PDF/diretrizes_metodologias_estudos_observacionais.pdf
12- YANG, Y.; WEST-STRUM, D. **Compreendendo a farmacoepidemiologia**. Porto Alegre: AMGH, 2013. 198 p. (Lange). ISBN: 978-85-8055-220-1.

ANEXO IV - EDITAL Nº 02/2019

Itens a serem considerados para fins de avaliação do *Curriculum lattes* no processo de seleção referente ao EDITAL Nº 02/2019 da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del Rei, de acordo com documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Modalidade				Pontuação	Qtd	total
1	Pesquisa, extensão e monitoria (valor máximo de 25 pontos)	Iniciação Científica Institucional (PIBIC, PIIC)		1,5 ponto por ano		
		Iniciação Científica Voluntária		1,0 pontos por ano		
		Extensão Institucional (PIBEX e PET)		1,0 ponto por ano		
		Extensão voluntária		0,5 ponto por ano		
		Monitoria		0,5 ponto por semestre		
2	Atualização e especialização na área de saúde (valor máximo de 5,0 pontos)	Especialização *latu sensu* concluída nas áreas do PPGCS e correlatas.		5,0 pontos		
		Cursos de atualização nas áreas do PPGCS (mínimo de 20 horas)		0,75 ponto para cada		
		Minicursos técnico-científicos (mínimo de 4 horas) (ouvinte)		0,25 ponto para cada		
		Participação em congressos e eventos técnico-científicos		0,5 ponto para cada		
3	Experiência profissional (valor máximo de 45 pontos)	Docência nas disciplinas em ensino superior da área do PPGCS.		1,5 ponto por semestre		
		Docência nas disciplinas em ensino superior em outras áreas.		0,75 ponto por semestre		
		Docência em cursos técnicos, pré-vestibular e ensino médio.		0,5 ponto por semestre		
		Palestra ministrada em eventos ou como parte de uma atividade acadêmica		0,5 ponto por palestra		
		Tutoria em cursos a distância em instituições de ensino ou serviços de saúde que ofertam cursos de atualização		0,5 ponto por tutoria		
		Orientação de alunos IC, TCC e especialização lato sensu		0,75 ponto por orientação		
		Participação em banca de trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação e especialização		0,5 ponto para cada.		
		Avaliação de trabalhos em eventos técnico-científicos		0,75 ponto para cada evento.		
		Participação na organização de eventos técnico-científicos		0,75 ponto para cada evento.		
4	Produção Científica (valor máximo de 25 pontos)	Artigos completos publicados/aceitos em periódicos nacionais e internacionais indexados (JCR e Scimago)		10,0 pontos		
		Artigos completos publicados/aceitos em periódicos indexados no Scielo e Lilacs		5 pontos		
		Capítulo/livro com ISBN	Capítulo	2,5 pontos por capítulo		
			Organização	1,5 ponto por capítulo		

		Livro completo	5,0 pontos por livro		
		Propriedade Intelectual depositada	2,5 pontos para cada.		
		Propriedade intelectual concedida	5,0 pontos para cada.		
		Apresentação de trabalho oral em eventos técnico-científicos	0,75 ponto por trabalho apresentado.		
		Apresentação de painel/resumo em eventos técnico-científico	0,5 ponto por trabalho apresentado.		
		Prêmios recebidos por instituições por sociedades científicas nas áreas do PPGCS	1,0 ponto para cada.		
Total geral máximo: 100 pontos					

*Obs.: A comissão julgadora avaliará a abrangência internacional, nacional e regional dos eventos.